

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L & P AUDIO E MUSICA LTDA**

LUIZ ANGELO DALGALLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1964, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 504.961.239-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03194522918, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR. OSCAR GEYER, 269, APT 01, CENTRO, BITURUNA, PR, CEP 84640000, BRASIL.

PATRICIA APARECIDA KUKLA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/04/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 058.746.819-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 97692084, órgão expedidor SESPII - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO VISINONI, 112, SAO GABRIEL, UNIAO DA VITORIA, PR, CEP 84602040, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: L & P AUDIO E MUSICA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOÃO PESSOA, 303, SALA:, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HaT9BRK9xQ6R1CdU58n6-4uBX33fc9UU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50496123904-LUIZ ANGELO DALGALLO|05874681906-PATRICIA APARECIDA KUKLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204888328 Protocolo 204888328 de 20/01/2020 NIRE 42206072231

Nome da empresa L & P AUDIO E MUSICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412415744606047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L & P AUDIO E MUSICA LTDA**

ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 4.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LUIZ ANGELO DALGALLO	3200	R\$ 32.000,00	80 %
PATRICIA APARECIDA KUKLA	800	R\$ 8.000,00	20 %
TOTAL	4.000	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(a) LUIZ ANGELO DALGALLO, sócio(a) PATRICIA APARECIDA KUKLA, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204888328 Protocolo 204888328 de 20/01/2020 NIRE 42206072231

Nome da empresa L & P AUDIO E MUSICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412415744606047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L & P AUDIO E MUSICA LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PORTO UNIÃO, SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204888328 Protocolo 204888328 de 20/01/2020 NIRE 42206072231

Nome da empresa L & P AUDIO E MUSICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412415744606047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2020

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
L & P AUDIO E MUSICA LTDA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PORTO UNIÃO, SC, 20 de janeiro de 2020.

LUIZ ANGELO DALGALLO

PATRICIA APARECIDA KUKLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/01/2020

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 20204888328 Protocolo 204888328 de 20/01/2020 NIRE 42206072231

Nome da empresa L & P AUDIO E MUSICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 412415744606047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



204888328

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L & P AUDIO E MUSICA LTDA
PROTOCOLO	204888328 - 20/01/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206072231
CNPJ 36.065.821/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020
SOB N: 42206072231

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204888328

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50496123904 - LUIZ ANGELO DALGALLO

Cpf: 05874681906 - PATRICIA APARECIDA KUKLA

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

LUIZ ANGELO DALGALLO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Bituruna - PR, nascido em 25/03/1964, RG nº 3.932.816-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 504.961.239-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Apto 01, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ ANGELO DALGALLO** com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105466925 em 02/01/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.430.506/0001-54; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa que era “Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, móveis, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, CDs, DVDs e fitas, artigos de óptica, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de papelaria, instrumentos musicais e acessórios, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e Correspondente de instituições financeiras” fica alterado neste ato para “Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e para filmagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Correspondentes de instituições financeiras, Comércio atacadista de suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico”.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105466925

CNPJ: 05.430.506/0001-54

LUIZ ANGELO DALGALLO

LUIZ ANGELO DALGALLO, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Bituruna - PR, nascido em 25/03/1964, RG nº 3.932.816-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 504.961.239-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Apto 01, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ ANGELO DALGALLO** com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105466925 em 02/01/2003 e no CNPJ/MF sob o número 05.430.506/0001-54; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial LUIZ ANGELO DALGALLO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Cláusula Terceira - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Av. Dr. Oscar Geyer, nº 269, Centro, Bituruna – PR., CEP 84.640-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: “Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e para filmagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Correspondentes de instituições financeiras, Comércio atacadista de suprimentos para informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.”

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

LUIZ ANGELO DALGALLO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 05.430.506/0001-54 NIRE: 41105466925

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bituruna – PR, 23 de março de 2021.

LUIZ ANGELO DALGALLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ ANGELO DALGALLO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50496123904	LUIZ ANGELO DALGALLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 15:48 SOB Nº 20211748064.
PROTOCOLO: 211748064 DE 26/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102088193. CNPJ DA SEDE: 05430506000154.
NIRE: 41105466925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
LUIZ ANGELO DALGALLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE 41206927405**

LUIZ ANGELO DALGALLO, brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF 504.961.239-04, cédula de identidade nº 3.932.816-0, expedida em 15/02/2019 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF 058.746.819-06, cédula de identidade nº 9.769.208-4, expedida em 15/02/2019, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede à Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o nº 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o nº 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o nº 20151793646 em 19/03/2015, 6ª alteração sob o nº 20167973959 em 24/02/2017, 7ª alteração sob o nº 20181232359 em 03/05/2018, 8ª alteração sob nº 20210685115 em 10/02/2021 e 9ª alteração sob nº 20222543736 em 05/05/2022, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela décima vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE 41206927405**

informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE 41206927405**

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF 504.961.239-04, cédula de identidade nº 3.932.816-0, expedida em 15/02/2019 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF 058.746.819-06, cédula de identidade nº 9.769.208-4, expedida em 15/02/2019, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.940.258/0001-57, com sede à Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, 1ª alteração sob o nº 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o nº 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o nº 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o nº 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o nº 20151793646 em 19/03/2015, 6ª alteração sob o nº 20167973959 em 24/02/2017, 7ª alteração sob o nº 20181232359 em 03/05/2018, 8ª alteração sob nº 20210685115 em 10/02/2021 e 9ª alteração sob nº 20222543736 em 05/05/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE 41206927405**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ ANGELO DALGALLO, 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, 50%.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, 50%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 30 (trinta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE 41206927405**

capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios LUIZ ANGELO DALGALLO e PATRÍCIA APARECIDA KUKLA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídas aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CNPJ 12.940.258/0001-57
NIRE 41206927405**

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e supletivamente da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

União da Vitória - PR, 21 de agosto de 2024

LUIZ ANGELO DALGALLO
CPF 504.961.239-04

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA
CPF 058.746.819-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DALGALLO MUSIC CENTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05874681906	PATRICIA APARECIDA KUKLA
50496123904	LUIZ ANGELO DALGALLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2024 11:13 SOB Nº 20245794620.
PROTOCOLO: 245794620 DE 21/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411903988. CNPJ DA SEDE: 12940258000157.
NIRE: 41206927405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2024.
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.